

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa nº 480/2025 Requisição nº 1557/2025 Processo nº 871/2025

Data fim de recebimento de propostas: 12/11/2025 Horário: 17h

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, para a Secretaria de Turismo, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:cotacao@serranegra.sp.gov.br">cotacao@serranegra.sp.gov.br</a>

#### 1. DO OBJETO:

- 1.1 A presente contratação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE.
- 1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

#### 3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico cotacao@serranegra.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item 4 deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.
- 3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.
- 3.1.2 Não haverá etapa de lances.
- 3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo



- e que serviu de base para esta execução. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.
- 3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (email) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.
- 3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo "Dr. Jesus Adib Abi Chedid", à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.
- 3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### 4.1. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- 4.2. Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
- 4.3 As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 4.4 Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



### 5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.
- 5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

#### 6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

- 6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.
- 6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.
- 6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

### 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.
- 7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

#### 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.



- 8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.
- 8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- 8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

### 9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
- 9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

#### 10. DAS MULTAS

- 10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.
- 10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.
- 10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.
- 10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.
- 10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).



- 11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
- 11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200\* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.
- \*Art. 200 Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.
- \*Lei n° 4.629/23 art. 2° Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 07 de novembro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Serra Negra – SP



#### TERMO DE REFERÊNCIA

### CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

1.1 DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de kits de lanche destinados aos funcionários que irão trabalhar em regime de horário extraordinário durante a realização do evento "Natal Luzes da Serra 2025", tais como montagem, manutenção, decoração e demais itens, conforme as condições e exigências e valores discriminados a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | DE MEDIDA | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--|-----------|--------|-------------------|----------------|
| 01   | Kit Lanche (pão de hambúrguer, filé de frango ou frango desfiado, queijo prato ou muçarela, alface, tomate); Batata frita (tipo palito - 120 gramas) e Refrigerante lata 350ml – Diversos sabores. | Kit       | 120    | R\$ 24,90         | R\$ 2.988,00   |

#### Obs.:

Os Kit lanches deverão:

- ser preparados no mesmo dia da entrega, com antecedência máxima de duas horas, garantindo assim a qualidade e a conservação dos alimentos;
- vir embalados individualmente em caixas de isopor apropriadas (lanches e batata frita). O refrigerante deverá vir em outra embalagem para que não se misture o quente com o frio;
- vir acompanhados em cada lanche, no mínimo: 02 sachês de maionese, 02 sachês de catchup e
  02 sachês de mostarda, 02 guardanapos de papel;
- ser fornecidos sempre no período noturno (entre 18:30h e 20h), do dia 14 de novembro a 31 de dezembro de 2025, conforme quantidades solicitadas pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Cultura.







### Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Serra Negra – SP



1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal  $n^{o}$  5576/2023

1.3 O objeto deste Termo de Referência é caracterizado como comum.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de lanches embalados individualmente, destinados aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Serra Negra que irão atuar em regime de horário extraordinário durante a realização do evento "Natal Luzes da Serra 2025", tradicional festividade promovida pelo Município, que ocorrerá ao longo da segunda quinzena de novembro e durante todo o mês de dezembro de 2025. A contratação justifica-se diante da necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, que permanecerão em serviço fora de seu expediente regular, executando atividades indispensáveis à organização, montagem, decoração e demais atividades relacionadas ao evento. Considerando que as jornadas ocorrerão em período noturno, finais de semana e feriados, faz-se necessário o fornecimento de lanche de caráter substitutivo à refeição, de forma prática e higiênica, visando o bem-estar, a saúde e a eficiência na execução das tarefas. O Natal Luzes da Serra é um evento de grande relevância para o Município, integrando o calendário oficial do Município, atraindo significativo fluxo de visitantes e contribuindo para a movimentação da economia local. Assim, a adequada manutenção dos serviços públicos durante o período é imprescindível para o sucesso do evento e a boa imagem institucional da Administração Municipal. Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrase a alternativa mais célere e eficiente para atender à demanda específica e temporária, garantindo o atendimento imediato e a continuidade das atividades administrativas relacionadas ao evento.

#### 3. DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Cultura, fará a retirada dos kits, na sede da empresa vencedora ou em outro local indicado por ela, caso esteja localizada em até 3 quilômetros do Centro de Convenções "Circuito das Águas". Caso a distância seja maior a Contratada deverá entregar os lanches no local e nas quantidades informadas pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Cultura.





### Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Serra Negra – SP



#### 4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1 A Responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Cultura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), atuando como Fiscal Julio Augusto Rodrigues Pinheiro e Gestor Juliano Belini e Lílian R. S. V. F. Paoliello.
- 5.2 Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.3 O contrato que porventura vier a ser celebrado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em recipiente adequado e individual, que mantenham a qualidade do objeto, prazo e local acordados com a Secretaria de Turismo Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Cultura;
- 6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 1 hora, caso o objeto entregue se apresente com os ingredientes desorganizados ou misturados.
- 6.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.7 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;





### Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Serra Negra – SP



6.9 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Cultura.

#### 7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações da Contratante:
- 7.1.1 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas;
- 7.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos.
- 7.1.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 7.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1 Liquidação:
- 8.1.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente
- 8.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado







### Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Serra Negra – SP



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- 8.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 8.2 Prazo de pagamento:
- 8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.
- 8.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.
- 8.3 Forma de pagamento:
- 8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.3.2 O pagamento será realizado no prazo de 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação e recebimento da nota fiscal, atestada com o recebimento pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.
- 8.3.3 A nota fiscal, além de acompanhar o produto, deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: dir.turismo@serranegra.sp.gov.br
- 8.3.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.3.5 Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

#### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:
- 9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de <u>DISPENSA DE</u> <u>LICITAÇÃO</u>, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
- 9.2 Exigências de habilitação
- 9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.





### Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Serra Negra – SP



### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), conforme custo unitário estimado aposto no item 1.1.

#### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

Serra Negra, 05 de novembro de 2025.

Juliano Belini

Gestor

Lílian R. S. V. F. Paoliello

Gestor

Júlio Augusto Rodrigues Pinheiro

Fiscal



# **ANEXO II**

# **PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)**

| Processo no<br>Dispensa no                                 | •   |               |             |             |                    |
|--|---|---------------|-------------|-------------|--------------------|
| RAZÃO SOC<br>ENDEREÇO<br>CIDADE/ES'<br>CEP.:<br>TELEFONE.: | ornecedor:  CIAL:  COMPLETO:  TADO:  ELETRÔNICO:    |               |             | _           |                    |
| •  | supracitada propõ                                   |               | •           |             | •                  |
| •  | ito ao previsto no Av<br>ões do objeto e dema       | -             | -           | •           | nte no que tange a |
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | QUANT.        | UNID.       | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL        |
| 01   | CONFORME<br>TERMO DE<br>REFERÊNCIA                  |               |             | R\$         | R\$                |
|  | es:<br>nte obriga-se a cumpr<br>desta proposta é de | •             |             |             |                    |
| Local e Data   | а   |               |             |             |                    |
| Nome e ass<br>CPF/Cargo                                    | inatura do representa                               | ante legal da | a licitante |             |                    |